



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº194/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto.....207
Edital de Intimação – Poder Judiciário

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 207 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, na Secretaria Municipal de Administração, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 33

01.004. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2004 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA
3.3.90.14 – DIÁRIAS CIVIL
FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
1.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso**

I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 34

01.004. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2004 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 22 de novembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Edital de Intimação

**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Água Clara
Vara Única**

Documento Anexo na Página 2 de 2



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº194/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Água Clara
Vara Única

fg. 193

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Edital de Intimação de Banco Moneo S/A \line Município de Água Clara

Prazo: 10.

Thielly Dias de Alencar Pitthan e Silva, Juíza Substituta da Vara Única da Comarca de Água Clara (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo e Cartório da Vara Única, situado na Francisco Vieira, 200, Jardim Primavera - CEP 79680-000, Fone: (67) 3239-1241, Água Clara-MS - E-mail: acl-1v@tjms.jus.br, tramitam os autos de Desapropriação, autuados sob o nº 0800116-54.2016.8.12.0049, que Município de Água Clara move contra Banco Moneo S/A, e considerando que nos termos da r. Sentença de f. 169-171, cuja parte dispositiva segue abaixo transcrita, foi determinada a publicação de editais, na forma ao art. 34 do Decreto-Lei 3.365/41, é passado o presente edital, mediante o qual ficam todos intimados, em especial, eventuais terceiros interessados, para conhecimento de que o valor que se encontra depositado em juízo (R\$250.000,00 – duzentos e cinquenta mil reais – devidamente atualizado) poderá ser levantado pela parte expropriada após cumprida a regra do art. 34, do Decreto-Lei 3.365/41, ficando cientes de que o prazo para manifestação é de 10 (dez) dias, contados do encerramento do prazo deste edital. Tudo conforme determinado na referida Sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "PELO EXPOSTO, julgo procedente a ação de desapropriação para declarar desapropriado o imóvel constante da matrícula sob nº 3.833 do CRI desta Comarca, especificamente a área descrita na planta acostada às fl. 56 dos autos, que será destinada à titulação da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS,

bem assim homologar o valor da indenização, determinando a sua liberação em favor do requerido, mediante alvará e, ainda, que após o levantamento do valor depositado, seja expedida carta de adjudicação, servindo essa sentença como título hábil para a transferência do domínio às finalidades de interesse social propostas na desapropriação. Sobre o levantamento do depósito, este deverá se dar após o trânsito em julgado desta sentença e mediante a publicação de editais e quitação de dívidas fiscais, na forma do art. 34 do Decreto-Lei 3.365/41." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Água Clara (MS), aos 20 de novembro de 2017. Eu, Catiene de Souza Permut, Escrivão/Chefe de Cartório, digitei.

Thielly Dias de Alencar Pitthan e Silva
Juíza Substituta
(Assinado digitalmente)

Modelo 500723 -M13112 -
Endereço: Francisco Vieira, 200, Jardim Primavera - CEP 79680-000, Fone: (67) 3239-1241, Água Clara-MS - E-mail: acl-1v@tjms.jus.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por THEILLY DIAS DE ALENCAR PITTHAN E SILVA. Libere nos autos digitais por THEILLY DIAS DE ALENCAR PITTHAN E SILVA, em 20/11/2017 às 17:56. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/portal/ajudica/consultarDocumento.do, informe o processo 0800116-54.2016.8.12.0049 e o código 466760E.